



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 31 DE OUTUBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA.

Vereador **ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido ao “**Sr. Vicente Lopes da Silva**”, um **CARTÃO DE PRATA** pelos inestimáveis serviços que vem prestando à comunidade do Bairro do Crispim no setor religioso.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada ao homenageado no dia 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 1988.

VEREADOR **ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE